



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

APROVADO  
23ª Sessão Ordinária - 19/08/2025  
Presidente: MIRA

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 142/2025

### PROJETO DE LEI Nº 048/2025

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de equipamento para a Santa Casa de Caridade e Maternidade, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para a Santa Casa de Caridade e Maternidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	112	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	150.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 052	Emendas P. Estaduais		

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através emenda parlamentar estadual

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 15 de agosto de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B08A-C49D-0CD9-E120



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 48/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00, através recebimento de repasse, por meio de emenda parlamentar estadual de n. 2025.089.71298, destinado à aquisição de um equipamento (Videolaparoscópio), para a Santa Casa de Caridade e Maternidade.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as **08 horas do dia 18/08/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Os projetos em discussão foram: -

PROJETO DE LEI Nº 046/2025, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 047/2025, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 048/2025, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de equipamento para a Santa Casa de Caridade e Maternidade, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 049/2025, que **Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o SESI/SP - Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do "Programa SESI-SP Esporte".**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito do projeto de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar. dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 18 de Agosto de 2025.

  
Lilson Aparecido Chinelato Mattioli  
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
COORD. DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

FOLHA CAPA EMENDA 2025.089.71298	
Parlamentar: Tenente Coimbra	Ação: Saúde
CNPJ do Beneficiário: 45.321.460/0001-50	Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA	Objeto: Aquisição de Equipamento para a Santa Casa De Caridade E Maternidade
Município: Ibitinga	Valor (R\$): 150.000,00
Ano Referência: 2025	





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B08A-C49D-0CD9-E120